

Edital para Curso de Extensão “Geologia de Chile” e “Integrador II: Seminário Licenciatura em Ciências Geológicas”.

A Comissão de Relações Internacional do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IGc/USP) anuncia a abertura do presente Edital para oferecimento de **(2) duas vagas** para curso de extensão no segundo semestre de 2025 de estudantes de graduação em Geologia na Universidad Andres Bello. Este edital prevê a participação presencial no curso Extracurricular Integrador II: Seminário Licenciatura em Ciências Geológicas, a qual consiste em 10 dias de trabalho de campo nos Andes chilenos e argentinos no mês de outubro de 2025 e a participação por via remota no curso Extracurricular de Geologia do Chile, durante o segundo semestre de 2025, com início em 04 de agosto de 2025.

1. Dos requisitos gerais:

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.2 O interessado deverá realizar inscrição durante o período estabelecido no cronograma, no site da CCInt do IGc/USP, atendendo, cumulativamente quando da data limite para a inscrição, aos seguintes requisitos mínimos:
 - 1.2.1 Ser estudante regularmente matriculado no 4º ou 5º ano do curso de graduação em Geologia do IGc/USP e não ter dependência(s) conceituada(s) como RN, RF e RA em disciplinas obrigatórias do seu curso atual que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição;
 - 1.2.2 Ter Média Normalizada por Turma (MNT) igual ou superior a 5,0 (cinco)
 - 1.2.3 Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por este instituto;
 - 1.2.4 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
- 1.3 Ter como finalidade a matrícula nas disciplinas: a) Geologia de Chile como curso Extracurricular, de maneira online a partir do mês de Agosto de 2025 e b) Integrador II – Seminário Licenciatura em Ciências Geológicas, do curso de Geologia da Universidad Andres Bello (Chile), que consiste em 10 dias de trabalho de campo a ser realizado no mês de Outubro de 2025.
- 1.4 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;
- 1.5 Para realização do curso, o candidato deverá satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de inteira responsabilidade do interessado.

2. Das inscrições

- 2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas de 19 de maio até o dia 25 de maio de 2025, exclusivamente via Internet, [no site da CCInt do IGc/USP](#).

2.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Ao [formulário de inscrição do Google](#) deverão ser anexadas cópias (.pdf) dos seguintes documentos:

2.3.1 Passaporte (página onde são apresentados os dados pessoais do interessado) com validade mínima de 3 meses após o término previsto para o intercâmbio ou cópia do RG emitido há menos de 10 anos da data de embarque.

2.3.2 Carta de motivação de 1 página explicando de que maneira o curso de extensão contribuirá para a sua formação.

2.3.3 Histórico escolar

2.4 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

2.5 Este Instituto não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 2.3 deste edital, posteriormente à data-limite.

2.7 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

3. Da Classificação

3.1 A classificação será realizada em ordem decrescente da nota atribuída na avaliação da candidatura na escala de 0 a 10

3.2 Será realizada uma avaliação da carta de motivação de cada candidato.

3.3 Serão consideradas as disciplinas cursadas e a média ponderada dos candidatos.

3.4 Será estabelecida uma banca para classificação dos candidatos inscritos no Edital.

3.5 Conhecimentos de Espanhol serão considerados em caso de empate

3.6 Em caso de desistência, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

3.6.1 Se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via ccintigc@usp.br;

3.6.2 Fica o candidato ciente de que o prazo máximo para desistência do processo seletivo se esgotará no dia 26 de maio de 2025;

3.6.3 Estudantes que não comunicarem formalmente sua desistência dentro do prazo estipulado estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por este instituto para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (1º semestre de 2026).

3.7 Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.

4. Da Indicação para a vaga

4.1 Caberá ao IGc-USP realizar a indicação dos candidatos pré-selecionados à Universidad Andres Bello.

4.2 A instituição estrangeira comunicará sua decisão sobre a admissão dos estudantes pré-selecionados pelo IGc/USP somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes pré-selecionados pela USP, segundo critérios próprios.

5. Das condições para a realização do curso de extensão

5.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao curso, de acordo com instruções da instituição de acolhimento.

5.2 O curso deverá ocorrer no período determinado. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga e do recurso financeiro para compra de passagens aéreas, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia.

6. Do benefício financeiro: classificação, pagamento e prestação de contas

6.1 Será ofertado pela Universidad Andres Bello duas passagens aéreas, de ida e volta, entre São Paulo e Santiago e despesas de acomodação e transporte nos dias de trabalho de campo. A distribuição do benefício financeiro seguirá a classificação apresentada no Resultado deste processo seletivo. Do cronograma do processo seletivo

| | |
|---|--------------------------|
| Período de inscrições online via site da CCInt do IGc/USP | 19 a 25/05/2025 |
| Divulgação do resultado | 26/05/2025 após às 17h00 |
| Prazo máximo para desistência | 26/05/2025 até às 23h59 |

7. Das disposições finais

7.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo ou concessão de bolsa a qualquer tempo.

7.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

7.3 Não serão aceitos recursos após a publicação do Resultado.

7.4 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado deste edital.

7.5 A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USP.

7.6 Este Instituto não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.